

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01.005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01.008/2022 - PE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aos 08 dias do mês de agosto de 2022, na sede do CPSI, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº 01.008/2022 - PE do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do CPSI em 08 de agosto de 2022, que vai assinada pelo Gestor do Contrato o, Sr. Marcos Antônio da Silva Lima, portador(a) do CPF nº 383.459.033-87, e pelo representante legal detentor do Registro de Preços, o Sr. José Maria Costa Filho, portador do RG nº 96002106455 SSP/CE e CPF/MF 650.630.233-04 representante legal da empresa **DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede à Rua E, 58, Loteamento dos expedicionários II, Dendê, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 16.902.612/0001-00, qualificado e relacionado ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01.008/2022 - PE, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Federal nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Dezembro de 2011, e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA**, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão eletrônico acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O prazo de validade da ata

de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao CPSI, Gestor do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Parágrafo Segundo**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Competirá ao CPSI Gestor do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

**Parágrafo Segundo** – Caberá ao CPSI Gestor do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

**Parágrafo Terceiro** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao CPSI sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais,

transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.

i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;

k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.

Os preços serão reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no período acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:  $Pr = P + (P \times V)$ , Onde:

Pr = preço reajustado;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida (acumulado nos últimos doze meses), onde  $(P \times V)$  significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente de reajuste.

A CONTRATADA, para obter direito à correção, deverá pleiteá-la por meio de correspondência ao CPSI, explicitando a forma de aplicação do índice e o valor reajustado em até 02 (duas) casas decimais. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Gestor do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

**Parágrafo Primeiro** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DO PAGAMENTO**

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;
2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

<b>EVENTOS:</b>	<b>SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:</b>
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pela pregoeira durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não mantiver a proposta na fase de aceitação.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. Comunicar ao Ministério Público Estadual e ou Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.



	Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	Advertência Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	Advertência; Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Advertência Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	Advertência Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital <b>(quando da utilização da Modalidade de Pregão Eletrônico)</b> durante a licitação ou contratação.	Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	Impedimento de licitar com a CPSI pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	Impedimento de licitar com a CPSI por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	Impedimento de Licitar os municípios que compõem o CPSI por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	Impedimento de licitar com a CPSI por, no mínimo, 2 (dois) anos. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	Impedimento de licitar com a CPSI por, no mínimo, 1 (um) ano. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304  
Dados: 2022.06.08 11:23:38 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304

XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e da pregoeira, bem como pessoas que integram os processos da CPSI, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CPSI que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CPSI, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a CPSI, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CPSI ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.



As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do CPSI, a ser informada da lavratura do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

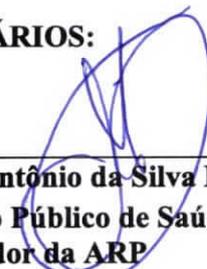
Fica eleito o foro do município de TIANGUÁ, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS SIGNATÁRIOS**

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ibiapina/CE, 08 de agosto de 2022.

#### **SIGNATÁRIOS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antônio da Silva Lima**  
**Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba-CPSI.**  
**Gerenciador da ARP**

JOSE MARIA COSTA Assinado de forma digital por JOSE  
MARIA COSTA FILHO:65063023304  
FILHO:65063023304 Dados: 2022.08.08 11:24:16 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**José Maria Costa Filho**  
**CPF/MF 650.630.233-04**  
**DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**  
**E ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº: 16.902.612/0001-00**  
**Detentor Vencedor da ARP**



## MAPA DE PREÇOS REGISTRADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.008/2022 - SRP**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA.**

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Ordenador de Despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA** participante deste Registro de Preços, os Órgãos não participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por Lote, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.008/2022 - SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, PARA 12 (DOZES) MESES.

#### LOTE 02- MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO.	CPM	200	IMEC	R\$ 0,09	<b>R\$ 18,00</b>
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML	AMP	20	HYPOFARMA	R\$ 4,10	<b>R\$ 82,00</b>
3	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FRC	24	KELLDRIN	R\$ 5,22	<b>R\$ 125,28</b>
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMP	20	HIPOLABOR	R\$ 6,96	<b>R\$ 139,20</b>
5	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA DE 10ML	AMP	50	FARMACE	R\$ 2,03	<b>R\$ 101,50</b>
6	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA DE 3ML	AMP	30	HIPOLABOR	R\$ 3,48	<b>R\$ 104,40</b>
7	AZITROMICINA 500MG	CPM	500	PRATI	R\$ 1,38	<b>R\$ 690,00</b>
8	BENZILPENICILINA 1200.00 INJETÁVEL.	AMP	50	TEUTO	R\$ 17,40	<b>R\$ 870,00</b>
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. AMPOLA DE 10ML.	AMP	30	SAMTEC	R\$ 1,38	<b>R\$ 41,40</b>
10	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2500MG. AMPOLA DE 5 ML	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 5,66	<b>R\$ 566,00</b>
11	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	50	HIPOLABOR	R\$ 4,21	<b>R\$ 210,50</b>
12	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG. FRASCO DE 20ML.	FRC	12	NATULAB	R\$ 12,76	<b>R\$ 153,12</b>
13	BROMOPRIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMP	50	WASSER	R\$ 5,08	<b>R\$ 254,00</b>
14	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPM	120	GEOLAB	R\$ 0,07	<b>R\$ 8,40</b>
15	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL EV	FRC/AMP	30	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,95	<b>R\$ 178,50</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA FILHO:65063023304  
 Dados: 2022.08.08 11:24:38 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
 FILHO:65063023304

16	CETOPROFENO 50MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL IM	FRC/AMP	20	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,06	<b>R\$ 81,20</b>
17	CIPROFLOXACINO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA	30	ISOFARMA	R\$ 46,50	<b>R\$ 1.395,00</b>
18	CIPROFLOXACINO 500MG.	COMP	500	PHARLAB	R\$ 0,38	<b>R\$ 190,00</b>
19	CLINDAMICINA 600MG EV.	AMP	50	HIPOLABOR	R\$ 7,11	<b>R\$ 355,50</b>
20	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASO FRASCO C/20ML	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 17,40	<b>R\$ 10.440,00</b>
21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO FRASCO C/20ML	FRC	400	HYPOFARMA	R\$ 8,12	<b>R\$ 3.248,00</b>
22	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 50ML/2ML	AMP	20	SANVAL	R\$ 3,19	<b>R\$ 63,80</b>
23	CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML. FRASCO COM 5ML	FRASCO	100	ALCON	R\$ 17,40	<b>R\$ 1.740,00</b>
24	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA DE 30G	BNG	30	ABBOTT	R\$ 20,16	<b>R\$ 604,80</b>
25	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	AMP	150	HYPOFARMA	R\$ 3,63	<b>R\$ 544,50</b>
26	CONTRASTE IONICO DE ALTA OSMOLARIDADE, 300MG FRASCO COM 50ML.	UND	100	BRACCO	R\$ 129,05	<b>R\$ 12.905,00</b>
27	CONTRASTE NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, 300MG FRASCO COM 50ML.	UND	800	BRACCO	R\$ 100,05	<b>R\$ 80.040,00</b>
28	CONTRASTE NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, 350MG FRASCO COM 100ML.	UND	800	BRACCO	R\$ 174,00	<b>R\$ 139.200,00</b>
29	DEXAMETASONA 2MG/ML, COM 2ML	AMP	30	FARMACE	R\$ 3,48	<b>R\$ 104,40</b>
30	DEXAMETASONA 4MG/ ML AMPOLA DE 2,5ML	AMP	30	FARMACE	R\$ 5,22	<b>R\$ 156,60</b>
31	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1,16G GEL BISNAGA COM 100G	BNG	24	ACHE	R\$ 13,69	<b>R\$ 328,56</b>
32	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO SPRAY.	FRC	24	NOVARTIS	R\$ 50,75	<b>R\$ 1.218,00</b>
33	DINITRATO DE ISORSOBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	384	EMS	R\$ 0,51	<b>R\$ 195,84</b>
34	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL C/2ML	AMP	200	FARMACE	R\$ 1,66	<b>R\$ 332,00</b>
35	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/10ML	FRC	12	FARMACE	R\$ 3,77	<b>R\$ 45,24</b>
36	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG. AMPOLA DE 1ML.	AMP	30	MANTECORP	R\$ 13,64	<b>R\$ 409,20</b>
37	FENILEFRINA 0,1% FRASCO DE 5ML + TETRACAÍNA 1%. COLÍRIO ANESTESICO. FRASCO 10ML	FRC	150	ALLERGAN	R\$ 17,40	<b>R\$ 2.610,00</b>
38	FLUORESCÉINA COLÍRIO 1% FRASCO DE 3ML	FRC	250	ALLERGAN	R\$ 27,41	<b>R\$ 6.852,50</b>
39	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA DE 1ML	AMP	30	TEUTO	R\$ 3,19	<b>R\$ 95,70</b>
40	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMP	30	ISOFARMA	R\$ 2,61	<b>R\$ 78,30</b>
41	HEPARINA SÓDICA IV 5000UI. AMPOLA 5ML	AMP	30	BLAU	R\$ 34,80	<b>R\$ 1.044,00</b>
42	HIDRATO DE CLORAL 500MG/5ML FRASCO DE 100ML	FRC	140	P.M.	R\$ 275,50	<b>R\$ 38.570,00</b>
43	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FRC/AMP	50	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,80	<b>R\$ 290,00</b>
44	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FRC/AMP	300	BLAU	R\$ 7,54	<b>R\$ 2.262,00</b>
45	LIDOCAÍNA GELÉIA 2%. BISNAGA C/30G	BNG	150	PHARLAB	R\$ 3,48	<b>R\$ 522,00</b>
46	LIDOCAÍNA SPRAY. COM 50ML	FRC	50	HIPOLABOR	R\$ 95,70	<b>R\$ 4.785,00</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA  
 FILHO:65063023304  
 Dados: 2022.08.08 11:25:24 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
 FILHO:65063023304



47	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	120	ASPEN	R\$ 1,74	<b>R\$ 208,80</b>
48	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	120	ASPEN	R\$ 2,89	<b>R\$ 346,80</b>
49	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL	AMP	50	ISOFARMA	R\$ 1,27	<b>R\$ 63,50</b>
50	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA	CAPS	120	NEO QUIMICA	R\$ 1,23	<b>R\$ 147,60</b>
51	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE	FRC/AMP	60	HYPOFARMA	R\$ 21,61	<b>R\$ 1.296,60</b>
52	PAPAÍNA 12% GEL TUBO 100G	UND	60	MAGISTRAL	R\$ 94,25	<b>R\$ 5.655,00</b>
53	PAPAÍNA 6% GEL TUBO 100G	UND	60	MAGISTRAL	R\$ 79,75	<b>R\$ 4.785,00</b>
54	PAPAÍNA GEL 10% TUBO COM 100GR	UND	60	MAGISTRAL	R\$ 71,05	<b>R\$ 4.263,00</b>
55	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	AMP	200	HYPOFARMA	R\$ 2,32	<b>R\$ 464,00</b>
56	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS. FRASCO C/15ML	FRC	500	LEGRAND	R\$ 2,48	<b>R\$ 1.240,00</b>
57	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA, BISNAGA COM 30G	BNG	12	PRATI	R\$ 7,23	<b>R\$ 86,76</b>
58	SULFATO DE BÁRIO 100%. FRASCO COM 150ML.	UND	100	CRISTALIA	R\$ 48,15	<b>R\$ 4.815,00</b>
59	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA DE 10ML	AMP	30	ISOFARMA	R\$ 42,04	<b>R\$ 1.261,20</b>
60	TROPICAMIDA 1% FRASCO C/5ML	FRC	200	ALCON	R\$ 35,92	<b>R\$ 7.184,00</b>
61	VASELINA LÍQUIDA 100ML	FRC	12	VIC PHARMA	R\$ 6,09	<b>R\$ 73,08</b>
62	VASELINA POMADA BISNAGA C/20G	BNG	50	VIC PHARMA	R\$ 17,59	<b>R\$ 879,50</b>

**R\$ 347.019,28**

**LOTE 13 - MATERIAL PARA BRIGADA DE INCÊNDIO E EPIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO EM CME TAMANHO M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO + POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, MANGAS COMPRIDAS SELADAS POR ULTRASSOM. INDICAÇÃO DE USO: INDICADO PARA PROTEGER O PROFISSIONAL DURANTE O PROCESSO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.	UND	12	DEXCAR	R\$ 15,81	<b>R\$ 189,72</b>
2	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO EM CME TAMANHO P, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO + POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, MANGAS COMPRIDAS SELADAS POR ULTRASSOM. INDICAÇÃO DE USO: INDICADO PARA PROTEGER O PROFISSIONAL DURANTE O PROCESSO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.	UND	12	DEXCAR	R\$ 15,81	<b>R\$ 189,72</b>
3	CAPA DE CHUVA FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO. COMPRIMENTO DA CAPA ABAIXO DO JOELHO, POSSUI CAPUZ COM AJUSTE. TAMANHO G.	UND	6	MAICOL DO BRASIL	R\$ 36,45	<b>R\$ 218,70</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA FILHO:65063023304  
Dados: 2022.06.08 11:25:48 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304

4	CAPA DE CHUVA FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO. COMPRIMENTO DA CAPA ABAIXO DO JOELHO, POSSUI CAPUZ COM AJUSTE. TAMANHO M.	UND	6	MAICOL DO BRASIL	RS 35,43	<b>RS 212,58</b>
5	CAPUZ TIPO BALACLAVA. DESCRIÇÃO: UMA BALACLAVA É UM GORRO CONFECCIONADO NORMALMENTE COM MALHA DE LÃ (MISTURADA COM TECIDOS ELÁSTICOS) QUE SE VESTE DE FORMA AJUSTADA NA CABEÇA ATÉ O PESCOÇO. SUA FUNÇÃO TRADICIONAL É A PROTEÇÃO CONTRA O FRIO. ESSE MODELO É IDEAL PARA O FRIO EXTREMO EM CÂMARAS FRIA, ELE TEM AJUSTE EM CORDÃO PARA MELHOR ADPTAÇÃO AO ROSTO E FICA CONFORTÁVEL.	UND	4	QUALIFEX	RS 52,97	<b>RS 211,88</b>
6	CAPUZ TÉRMICO DE MOLETON COM FORRAÇÃO INTERNA EM MANTA ACRILICA. CAIMENTO SOBRE O PESCOÇO E OMBROS PARA MELHOR PROTEÇÃO TÉRMICA, CORDÕES DE AJUSTE NO PESCOÇO E NA CABEÇA. VANTAGENS: MANTA TÉRMICA ACRÍLICA SIMILAR A DAS JAPONAS CONFERE TOTAL PROTEÇÃO PARA A CABEÇA E ROSTO DO USUÁRIO. TOTALMENTE AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL AO FORMATO DA CABEÇA. EXCELENTE CONFORTO E FACILIDADE DE USO.	UND	4	QUALIFLEX	RS 129,05	<b>RS 516,20</b>
7	CHAPÉU COM PROTETOR DE NUCA. CHAPÉU COM ABA PARA PROTEÇÃO DE NUCA CHAPÉU COM ABA ESTILO AUSTRALIANO MODELO AREIA DO DESERTO, PROTEÇÃO FIXA, NÃO TEM COMO RETIRAR PARA PESCARIA, CAMPING, CAMINHADA, TREKING, PEDALADA, CAVALGADA OU MESMO PARA TER ESTILO PRÓPRIO. IDEAL PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE TENHAM TRABALHADORES EM SERVIÇOS EXTERNOS. BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERIAS PARA DOBRAR AS ABAS SE PREFERIR. ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO EVITA A QUEDA DO CHAPÉU COM VENTO FORTE TAMANHO ÚNICO, SERVE PARA TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA.	UND	4	MAKIS	RS 29,67	<b>RS 118,68</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304  
Dados: 2022.08.08 11:26:34 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304





8	<p>COTURNO ZÍPER PRETO. DESCRIÇÃO: SOLADO EM BORRACHA SBS, ESPESSURA 8,6, DENSIDADE (G/CM<sup>3</sup>) 1,10, ABRASÃO (MM<sup>3</sup>) 203, DUREZA 70, COSTURADA COURO CABEDAL: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, ESTAMPADO NA COR PRETA. FECHAMENTO EM ZÍPER, FOLE INTERNO EM NAPA TIPO VACUM. FORRO: TECIDO 100% POLIÉSTER, DUBLADO COM ESPUMA PU DENSIDADE 33. RESISTENTE À ÁGUA: SEMI-IMPERMEÁVEL. PALMILHA INTERNA: TEM 20MM DE PU DENSIDADE 33 COM MEMORIA COMPOSTA DE POLIURETANO ISOCIANATO. PASSADORES: MIX. POLIAMIDAS/NYLON. PROTETOR DE CAMBIO :SIM EM BORRACHA SBS. ATACADOR: 100% POLIESTER / ENCHIMENTO POLIESTER / ACETATO/PONTEIRA CELULOSE CRISTAL. COLARINHO: ESPUMADO DE PU DENSIDADE 33. ESTE COTURNO ESTÁ DENTRO DESTAS NORMAS TÉCNICAS DE COMPROVAÇÃO: RESISTÊNCIA A FLEXÃO; RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA A DESGASTE; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PESSOAL. TAMANHO Nº 41.</p>	PAR	2	BM BRASIL	R\$ 199,39	<b>R\$ 398,78</b>
9	<p>COTURNO ZÍPER PRETO. DESCRIÇÃO: SOLADO EM BORRACHA SBS, ESPESSURA 8,6, DENSIDADE (G/CM<sup>3</sup>) 1,10, ABRASÃO (MM<sup>3</sup>) 203, DUREZA 70, COSTURADA COURO CABEDAL: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, ESTAMPADO NA COR PRETA. FECHAMENTO EM ZÍPER, FOLE INTERNO EM NAPA TIPO VACUM. FORRO: TECIDO 100% POLIÉSTER, DUBLADO COM ESPUMA PU DENSIDADE 33. RESISTENTE À ÁGUA: SEMI-IMPERMEÁVEL. PALMILHA INTERNA: TEM 20MM DE PU DENSIDADE 33 COM MEMORIA COMPOSTA DE POLIURETANO ISOCIANATO. PASSADORES: MIX. POLIAMIDAS/NYLON. PROTETOR DE CAMBIO :SIM EM BORRACHA SBS. ATACADOR: 100% POLIESTER / ENCHIMENTO POLIESTER / ACETATO/PONTEIRA CELULOSE CRISTAL. COLARINHO: ESPUMADO DE PU DENSIDADE 33. ESTE COTURNO ESTÁ DENTRO DESTAS NORMAS TÉCNICAS DE COMPROVAÇÃO: RESISTÊNCIA A FLEXÃO; RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA A DESGASTE; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PESSOAL. TAMANHO Nº 42.</p>	PAR	1	BM BRASIL	R\$ 199,39	<b>R\$ 199,39</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304  
Dados: 2022.08.08 11:26:54 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304

10	<p>COTURNO ZÍPER PRETO. DESCRIÇÃO: SOLADO EM BORRACHA SBS, ESPESSURA 8,6, DENSIDADE (G/CM<sup>3</sup>) 1,10, ABRASÃO (MM<sup>3</sup>) 203, DUREZA 70, COSTURADA COURO CABEDAL: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, ESTAMPADO NA COR PRETA. FECHAMENTO EM ZÍPER, FOLE INTERNO EM NAPA TIPO VACUM. FORRO: TECIDO 100% POLIÉSTER, DUBLADO COM ESPUMA PU DENSIDADE 33. RESISTENTE À ÁGUA: SEMI-IMPERMEÁVEL. PALMILHA INTERNA: TEM 20MM DE PU DENSIDADE 33 COM MEMORIA COMPOSTA DE POLIURETANO ISOCIANATO. PASSADORES: MIX. POLIAMIDAS/NYLON. PROTETOR DE CAMBIO :SIM EM BORRACHA SBS. ATACADOR: 100% POLIESTER / ENCHIMENTO POLIESTER / ACETATO/PONTEIRA CELULOSE CRISTAL. COLARINHO: ESPUMADO DE PU DENSIDADE 33. ESTE COTURNO ESTÁ DENTRO DESTAS NORMAS TÉCNICAS DE COMPROVAÇÃO: RESISTÊNCIA A FLEXÃO; RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA A DESGASTE; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PESSOAL. TAMANHO Nº 43.</p>	PAR	1	BM BRASIL	R\$ 199,39	<b>R\$ 199,39</b>
11	<p>FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. DESCRIÇÃO: FITA ZEBRADA TAMANHO: 3 X 90 X 0,06</p>	ROL	6	PLASTICOR	R\$ 11,46	<b>R\$ 68,76</b>
18	<p>LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO 4 FIOS PIGMENTADA. DESCRIÇÃO: LUVA DE ALGODÃO SEM COSTURAS. PALMA DA MÃO EM PVC PONTILHADA.</p>	PAR	6	VOLK	R\$ 12,47	<b>R\$ 74,82</b>
19	<p>MÁSCARA PFF2 COM FILTRO. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA PFF2 COM FILTRO. MÁSCARA PFF2 COM FILTRO. PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6%. RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 PA. RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 PA. RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.</p>	UND	1.400	KASMED	R\$ 3,50	<b>R\$ 4.900,00</b>
20	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO. DESCRIÇÃO: ÓCULOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES</p>	UND	30	VALEPALST	R\$ 8,70	<b>R\$ 261,00</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA  
 FILHO:65063023304  
 Dados: 2022.08.08 11:27:14 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
 FILHO:65063023304



	REGULÁVEIS. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.					
21	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE. DESCRIÇÃO: PROTETOR AURICULAR EM SILICONE COM ATENUAÇÃO DE 15 DB, TEM UM DESIGN COM 3 FLANGES ÚNICO QUE AJUDA A FORNECER UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL. AJUDA A CRIAR UM SELO DE BLOQUEIO DE RUIDO SUAVE NO CANAL AUDITIVO PARA A EFETIVA PROTEÇÃO AUDITIVA, FÁCIL REMOÇÃO.	UND	30	PLASTICOR	R\$ 1,74	<b>R\$ 52,20</b>
23	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA. Nº 34. DESCRIÇÃO: CABEDAL EM EVA TOTALMENTE RECICLÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO A31. ERGONÔMICA DE IMPACTO. ALTURA ADEQUADA DE SALTO QUE PROPORCIONA CONFORTO FAZENDO COM QUE O PESO DO CORPO SEJA DISTRIBUÍDO POR IGUAL ENTRE A PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DOS PÉS.	PAR	2	SOFT WORKS	R\$ 114,60	<b>R\$ 229,20</b>
24	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA. Nº 35. DESCRIÇÃO: CABEDAL EM EVA TOTALMENTE RECICLÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO A31. ERGONÔMICA DE IMPACTO. ALTURA ADEQUADA DE SALTO QUE PROPORCIONA CONFORTO FAZENDO COM QUE O PESO DO CORPO SEJA DISTRIBUÍDO POR IGUAL ENTRE A PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DOS PÉS.	PAR	5	SOFT WORKS	R\$ 114,55	<b>R\$ 572,75</b>
25	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA. Nº 36. DESCRIÇÃO: CABEDAL EM EVA TOTALMENTE RECICLÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO A31. ERGONÔMICA DE IMPACTO. ALTURA ADEQUADA DE SALTO QUE PROPORCIONA CONFORTO FAZENDO COM QUE O PESO DO CORPO SEJA DISTRIBUÍDO POR IGUAL ENTRE A PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DOS PÉS.	PAR	5	SOFT WORKS	R\$ 114,55	<b>R\$ 572,75</b>
26	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA. Nº 37. DESCRIÇÃO: CABEDAL EM EVA TOTALMENTE RECICLÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO A31. ERGONÔMICA DE IMPACTO. ALTURA ADEQUADA DE SALTO QUE PROPORCIONA CONFORTO FAZENDO COM QUE O PESO DO CORPO SEJA DISTRIBUÍDO POR IGUAL ENTRE A PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DOS PÉS.	PAR	3	SOFT WORKS	R\$ 114,55	<b>R\$ 343,65</b>
27	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA. Nº 38. DESCRIÇÃO: CABEDAL EM EVA TOTALMENTE RECICLÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO A31. ERGONÔMICA DE IMPACTO. ALTURA ADEQUADA DE SALTO QUE PROPORCIONA CONFORTO FAZENDO COM QUE O PESO DO CORPO SEJA DISTRIBUÍDO POR IGUAL ENTRE A PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DOS PÉS.	PAR	3	SOFT WORKS	R\$ 132,00	<b>R\$ 396,00</b>

 Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA  
 FILHO:65063023304  
 Data: 2022.08.08 11:27:42 -03'00'

 JOSE MARIA COSTA  
 FILHO:65063023304



28	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA. Nº 39. DESCRIÇÃO: CABEDAL EM EVA TOTALMENTE RECICLÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO A31. ERGONÔMICA DE IMPACTO. ALTURA ADEQUADA DE SALTO QUE PROPORCIONA CONFORTO FAZENDO COM QUE O PESO DO CORPO SEJA DISTRIBUÍDO POR IGUAL ENTRE A PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DOS PÉS.	PAR	2	SOFT WORKS	R\$ 150,50	<b>R\$ 301,00</b>
29	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA. Nº 40. DESCRIÇÃO: CABEDAL EM EVA TOTALMENTE RECICLÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO A31. ERGONÔMICA DE IMPACTO. ALTURA ADEQUADA DE SALTO QUE PROPORCIONA CONFORTO FAZENDO COM QUE O PESO DO CORPO SEJA DISTRIBUÍDO POR IGUAL ENTRE A PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DOS PÉS.	PAR	2	SOFT WORKS	R\$ 150,00	<b>R\$ 300,00</b>
30	SAPATO PROFISSIONAL EM EVA. Nº 41. DESCRIÇÃO: CABEDAL EM EVA TOTALMENTE RECICLÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO A31. ERGONÔMICA DE IMPACTO. ALTURA ADEQUADA DE SALTO QUE PROPORCIONA CONFORTO FAZENDO COM QUE O PESO DO CORPO SEJA DISTRIBUÍDO POR IGUAL ENTRE A PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DOS PÉS.	PAR	2	SOFT WORKS	R\$ 150,00	<b>R\$ 300,00</b>
31	TALABARTE DE SEGURANÇA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA. DESCRIÇÃO: SISTEMA PESSOAL PARA DETENÇÃO DE QUEDAS. A APLICAÇÃO DESTE EQUIPAMENTO OFERECE OPERAÇÃO COMPLETA EM DIVERSOS TRABALHOS COMO: INSPEÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, PRODUÇÃO PETROLEIRA E OUTRAS ATIVIDADES ONDE HÁ A NECESSIDADE DE MOBILIDADE E SEGURANÇA DO USUÁRIO, CONTRA QUEDA EM Y COM ELÁSTICO E ABSORVEDOR DE ENERGIA. MATERIAL: CADARÇO DE POLIÉSTER TUBULAR 40MM; ABERTURA: 22MM E 56MM - TRAVA DUPLA CONECTORES: AÇO FORJADO; COMPRIMENTO: 1,50 CM	UND	2	VICSA	R\$ 308,79	<b>R\$ 617,58</b>

**R\$ 11.444,75**

**LOTE 14 - MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	IMPRESSORA SONY - VIDEO PRINTER UPD-897. IMPRESSORA DE VIDEO DIGITAL (USB). DESCRIÇÃO: IMPRESSORA DIGITAL COM GRÁFICA TÉRMICA 325 DPIS (TAMANHO A6). COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM PHILIPS HD7	UND	1	SONY	R\$ 16.814,70	<b>R\$ 16.814,70</b>
2	TRANSDUTOR CONVEXO C5- 2 PHILIPS. COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM PHILIPS HD7.	UND	1	PHILIPS	R\$ 16.405,00	<b>R\$ 16.405,00</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304  
Data: 2022.08.08 11:28:27 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304

3	TRANSDUTOR ECV C8 -4V. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM PHILIPS HD7.	UND	1	PHILIPS	R\$ 21.930,00	<b>R\$ 21.930,00</b>
4	APARELHO DE TENS E FES FESMED II (URO) 2 CANAIS - DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 30X11X20CM (LXAXP). PESO: 1,8 KG. ACESSÓRIOS FESMED: 4 ELETRODOS ADESIVOS - TAMANHO 3X5CM (REF. 04033). 2 CABOS PARA ELETRODOS. CABO TRIPOLAR (REF. 14747G). MANUAL DO USUÁRIO (REF. 10395G). COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: CARCI.	UND	1	IBRAMED	R\$ 3.424,53	<b>R\$ 3.424,53</b>
5	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO COMPACTO, LEVE E PORTÁTIL, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE DEFIBRILAÇÃO PRECOCE EM VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA, COM FIM DE COMBATER A MORTA SÚBITA DE FORMA EFICAZ E PRECISA. ITENS INCLUSOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 PAR DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS ADULTO, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA, 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	UND	1	TRAMMIT	R\$ 20.477,73	<b>R\$ 20.477,73</b>
6	FOCO GINECOLÓGICO. DESCRIÇÃO: LUZ BRANCA. BIVOLT. LED. TRIPÉ E RODÍZIOS. COM ALÇA PARA MANUSEIO.	UND	1	QUALITY	R\$ 1.114,19	<b>R\$ 1.114,19</b>

**R\$ 80.166,15**

**LOTE 16 - MATERIAL DE APOIO MÉDICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CRONÔMETRO DIGITAL. DESCRIÇÃO: CRONÔMETRO DE PLÁSTICO RESISTENTE À ÁGUA E A ILUMINAÇÃO. TELA: LCD. MEMÓRIA PARA 80 VOLTAS. PESO: 0,094KG. GARANTIA DE 3 MESES	UND	2	INCOTERM	R\$ 110,40	<b>R\$ 220,80</b>
2	LENÇOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA DE TELAS RADIOLÓGICAS.	UND	24	KONEX	R\$ 13,76	<b>R\$ 330,24</b>
3	KIT PERA PARA ECG EM LÁTEX COM 6 UNIDADES COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BIONET.	UND	2	MISSOURI	R\$ 60,80	<b>R\$ 121,60</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA FILHO:65063023304  
Dados: 2022.08.08 11:28:49 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304



4	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO + ESTETOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: MANÔMETRO COM ALTA PRECISÃO (0-300MMHG), BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO DE VELCRO (145 X 530MM) COM MANGUITO EM PVC DE USO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35 CM. COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA, ESTOJO PARA VIAGEM. APROVADO E VERIFICADO PELO INMETRO.	UND	10	PREMIUM	R\$ 142,40	<b>R\$ 1.424,00</b>
5	TESTE DE PROTEÍNA. ESPECIFICAÇÃO: TESTE QUÍMICO UTILIZADO PARA DETECTAR RESÍDUOS DE PROTEÍNA, OU SEJA, AVALIAÇÕES DO GRAU DE CONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS COM RESÍDUOS DE PROTEÍNAS, APÓS OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, PARA CLASSIFICAR SE O LOCAL ATESTADO ESTÁ SUFICIENTEMENTE LIMPO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE GARANTIA E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	24	3M	R\$ 115,20	<b>R\$ 2.764,80</b>
6	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS, ESTOJO COM 1 BANDEJA ARTICULADA COM 8 DIVISÕES. COM FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. MATERIAL: POLIPROPILENO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. DIMENSÕES: 44X24X22CM. COR BRANCA.	UND	1	EMIFRAN	R\$ 312,00	<b>R\$ 312,00</b>
7	OXÍMETRO DA PONTA DE DEDO. DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DE PONTA DE DEDO SpO2. MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA PROFISSIONAL. ALIMENTAÇÃO 2 BATERIA DE 1,5V AAA (NÃO INCLUÍDAS), CONSUMO DE ENERGIA: MENOR QUE 30MA (NORMAL) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5-40 GRAUS CELSIUS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 10 - 50 GRAUS CELSIUS, UMIDADE RELATIVA: 15% - 80% NÃO - CONDENSACÃO MOSTRAR SATURAÇÃO DE HEMOGLOBINA: 35 - 100% EXPOSIÇÃO DA TAXA DE PULSO: 30 - 250 BPM. PESO DA EMBALAGEM: 83G/2.93 OZ. ACOMPANHA: 1 OXÍMETRO DE DEDO, CORDA PENDURADA, SACO DE ARMAZENAMENTO, MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1	XUZHOU	R\$ 126,40	<b>R\$ 126,40</b>
8	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO AURICULAR E FRONTAL. DESCRIÇÃO: TELA EM LCD COLORIDO QUE MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA. FAIXA DE MEDIÇÃO: + 32C + 42,9C. ERRO MÁX. INDICAÇÃO: 35,5C À 42C +/-0,2C. RESOLUÇÃO: 0,1 C. PESO: 68G. DIMENSÕES: 123 X 38 X 55 CM. ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V.	UND	3	INCOTERM	R\$ 259,20	<b>R\$ 777,60</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA FILHO:65063023304  
Dados: 2022.08.08 11:29:09 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304

9	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA AMBIENTE. DESCRIÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -30°C A 260°C/-22°F A 500°F. RESOLUÇÃO: 0,1°C. DISTÂNCIA: DIÂMETRO: 8:1. TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO. EMISSIVIDADE: VALOR FIXO 0,95. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C/32°F A 122°F. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C/-4°F A 140°F. RÁPIDA TOMADA DE TOMADA DE TEMPERATURA. MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO. MIRA LASER. DESIGN MODERNO. FUNÇÃO °C/°F. INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. VISOR DIGITAL LUMINOSO. AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA. ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. PESO; 140G. DIMENSÕES: 82 X 35 X 130MM.	UND	1	INCOTERM	R\$ 1.108,60	<b>R\$ 1.108,60</b>
10	TERMOHIGROMETRO DIGITAL COM HIGRÔMETRO INTERNO. ESPECIFICAÇÕES: COM HIGRÔMETRO INTERNO; TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA, FUNÇÃO MÁXIMA/MÍNIMA E UMIDADE INTERNA. INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA COM LEITURA EM °C E ° F. UMIDADE INTERNA. RELÓGIO DIGITAL COM ALARME. INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO. CABO DE APROXIMADAMENTE 3M. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESCALA INTERNA: -10°C À 50°C (32°F A 122 °F). ESCALA EXTERNA: -50 °C À + 70 °C (-58 ° F A 158° F). ESCALA DE UMIDADE: 15 % A 95% UR. RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F/1% UR. PRECISÃO: ±1°C/°F/ ± 5% UR. DIMENSÕES: 101 X 108 X 25 MM. PESO: 155G. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA.	UND	10	INCOTERM	R\$ 227,59	<b>R\$ 2.275,90</b>

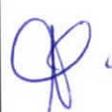
**R\$ 9.461,94**

**LOTE 18 - CONSUMO DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALMOTOLIA 250 ML. RECIPIENTE DE COR AMBAR. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	10	JPROLAB	R\$ 5,66	<b>R\$ 56,60</b>
2	ALMOTOLIA 125 ML. RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	200	JPROLAB	R\$ 4,19	<b>R\$ 838,00</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA FILHO:65063023304  
Data: 2022.08.08 11:29:30 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
FILHO:65063023304



3	ALMOTOLIA 250 ML. RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	60	JPROLAB	R\$ 5,66	<b>R\$ 339,60</b>
4	ALMOTOLIA 500 ML. RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	30	JPROLAB	R\$ 6,67	<b>R\$ 200,10</b>
5	ALMOTOLIA 500ML. RECIPIENTE DE COR AMBAR ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	10	JPROLAB	R\$ 6,67	<b>R\$ 66,70</b>
6	COLÇÃO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: COLCHÃO PARA CAMA FAWLER HOSPITALAR, D23, CONFECCIONADA EM ESPUMA, CAPA EM CORVIN NA COR AZUL. DIMENSÃO: 188 X 88 X 10CM	UND	2	SHOP DAS ESPUMAS	R\$ 855,50	<b>R\$ 1.711,00</b>
7	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO DE ALTURA UTERINA.	UND	5	MD	R\$ 23,20	<b>R\$ 116,00</b>
8	LACRE NUMERADO 16CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	2	ACP	R\$ 24,65	<b>R\$ 49,30</b>
9	TATAME. DESCRIÇÃO: TAPETE DE EVA 100CM X 100CM X 10 MM CADA PEÇA. TATAME EVA POSSUI SISTEMA FIT DE ENCAIXE. É ANTIDERRAPANTE EVA É FACIL DE LIMPAR. É ABSORVEDOR DE IMPACTOS. APRESENTA EFEITO MEMÓRIA, NÃO FICA COM ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE. PCT COM 20 PEÇAS. NA COR VERDE E LILAS.	PCT	1	ARKTUS	R\$ 1.000,50	<b>R\$ 1.000,50</b>
10	THERABANDS. ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS CARCI BAND AZUL 1,5 M MÉDIO FORTE.	UND	24	ARKTUS	R\$ 31,90	<b>R\$ 765,60</b>
11	THERABANDS. ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS CARCI BAND VERDE 1,5 M MÉDIO.	UND	24	ARKTUS	R\$ 31,90	<b>R\$ 765,60</b>

Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA FILHO:5063023304  
 Dados: 2022.08.08 11:29:57 -03'00'

JOSE MARIA COSTA  
 FILHO:5063023304

12	THERABANDS. ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS CARCI BAND ROXO 1,5 M FORTE.	UND	24	ARKTUS	R\$ 31,90	<b>R\$ 765,60</b>
13	TRAVESSEIRO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSEIRO HOSPITALAR SEM ZIPER. CAPA EM COURVIN NA COR AZUL. DIMENSÃO: 60 X 40 X 10CM.	UND	3	ARKTUS	R\$ 55,10	<b>R\$ 165,30</b>

**R\$ 6.839,90**

Proponente: DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E O DONTOLÓGICOS LTDA.

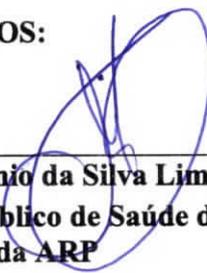
CNPJ nº: 16.902.612/0001-00

Endereço: Rua E, 58, Loteamento dos expedicionários II, Dendê, Fortaleza-CE.

Valor total registro de R\$ 454.932,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Ibiapina/CE, 08 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS:

  
**Marcos Antônio da Silva Lima**  
Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba-CPSI.  
Gerenciador da ARP

JOSE MARIA COSTA Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA FILHO:65063023304  
FILHO:65063023304 Dados: 2022.08.08 11:30:20 -03'00'

**José Maria Costa Filho**  
CPF/MF 650.630.233-04  
DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
E ODONTOLÓGICOS LTDA.  
CNPJ Nº: 16.902.612/0001-00  
Detentor Vencedor da ARP

